



REQUERIMENTO Nº. 314

SESSÃO ORDINÁRIA DE 3/6/2024



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

A atividade delegada permite aos policiais militares desempenharem suas funções de maneira voluntária nos dias de folgas, tendo como objetivo principal, aumentar o efetivo nas ruas, trazendo mais segurança a todos.

Os policiais podem trabalhar por, no máximo, 12 dias por mês e a carga horária não pode passar de oito horas por dia.

Durante o exercício da atividade delegada os policiais trabalham uniformizados e portando suas armas.

No município de São Paulo, a Lei nº 17802/2022 permitiu que a gratificação recebida em função do desempenho da atividade delegada tenha natureza indenizatória e seu pagamento é incompatível com a percepção de outras vantagens de mesma natureza, fato que isenta o recolhimento do imposto de renda sobre este pagamento.

Desse modo, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Governo, **LUÍS GUILHERME GALLERANI**, Secretária Adjunta de Assuntos de Governo, **DRA. NOELI MARIA VICENTINI** e ao Procurador Geral do Município **ALISSON RAFAEL FORTI QUESSADA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, realizar estudos para atualizar a legislação que versa sobre a atividade delegada dos policiais militares, com o objetivo que o pagamento da gratificação seja de natureza indenizatória, nos moldes da cidade de São Paulo.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 3 de junho de 2024.

Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**
PSD

LGS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=BF480528U7644H17>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BF48-0528-U764-4H17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - BF48-0528-U764-4H17 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>